

DECRETO Nº 477/2022
De 21 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a Criação e Constituição da Comissão de Avaliação Artística, composta por servidores do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, Lei Orgânica do Município de São Cristóvão e artigo 2º da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída, por tempo indeterminado, a Comissão de Avaliação Artística para Credenciamento de Artistas e Serviços do FASC (Festival de Artes de São Cristóvão), para concursos culturais, eventos institucionais, comemorações municipais, festejos e qualquer outra circunstância que necessite de uma comissão avaliadora, a mesma será composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominadas:

Membros	CPF	Orgão
Elma Silva Santos	017.XXX.XXX-04	FUMCTUR
Paula Maíra Carvalho Santos	967.XXX.XXX-59	FUMCTUR
Waldênnia Soares Teles	061.XXX.XXX-69	GABINETE DO PREFEITO
Alex da Conceição Santos	055.XXX.XXX-65	GABINETE DO PREFEITO
Gladston Luiz Barroso	555.XXX.XXX-20	SEMED

Art. 2º. A Comissão terá competência específica para contratação de artistas, através do edital de credenciamento, e participação efetiva em eventos, festivais, concursos e atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

Art. 3º. Os Membros da Comissão de Credenciamento de Artistas executarão suas funções em caráter gratuito, ou seja, sem ônus para o Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 78/2022, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº: 1488, em 02 de Março de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 21 de Setembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 481/2022
De 21 de Setembro de 2022

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-05, da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água", de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. JOÃO MATHEUS SOARES SANTOS CPF de nº: 047.XXX.XXX-08 ao Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-05, da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”, de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 21 de Setembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 02/2022
(Processo nº 002.2022.0233/PMSC)

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RESULTADO

OBJETO: seleção da melhor proposta e consequente execução das “obras/serviços de **“construção da escadaria da Rua Crislayne Barreto”**, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE.

Após análise detalhada dos documentos, tanto do credenciamento quanto da habilitação da Carta Convite identificada em epígrafe, a Comissão Especial de Licitação Mista decidiu, por unanimidade, **julgar habilitadas** as seguintes empresas:

- 1) **Ação Engenharia Eireli – EPP;**
- 2) **J. Siqueira Construções e Serviços Eireli – EPP;**
- 3) **GP Engenharia Ltda**

Por fim, também por unanimidade, decide **julgar inabilitada** a empresa:

- 1) **JSR Construções, Projetos e Consultoria Ltda - EPP**

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos licitantes e de terceiros interessados no setor de licitações desta Prefeitura, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, no horário das 08h às 14h, para o que julgarem adequado. **O prazo de recurso é de 02 dias úteis. Base Normativa:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

São Cristóvão/SE, 22 de setembro de 2022.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação